



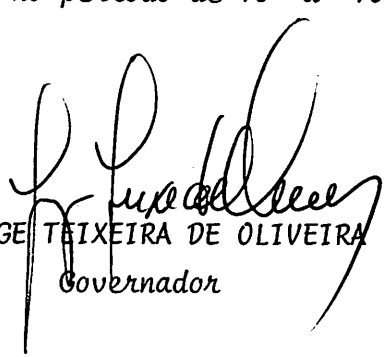
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.673 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981,

R e s o l v e:

Conceder afastamento ao servidor FRANCISCO JOSÉ DE MELO, Coordenador do POLONOROESTE - Cadastro nº 16.714, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para viajar até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de discutir a Programação do DER para 1984 junto ao BNDES, no período de 16 a 18.11.83


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 467 do dia 21/11/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.673 DE 21 DE NOVENBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981,

Resolvi:

Conceder afastamento ao servidor FRANCISCO JOSÉ DE MELO, Coordenador do POLÍDRONESTE - Cadastro nº 18.714, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, para viajar até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, a fim de discutir a programação do DER para 1984 junto ao BNDES, no período de 16 a 18.11.83.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador